



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.042, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Melissa dos Santos
Moreira do cargo de provimento
efetivo de Técnico
Administrativo.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, mediante a Portaria n. 934/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2025, **MELISSA DOS SANTOS MOREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.043, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Anna Julia de Castro Vieira para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2025, após concurso público, **ANNA JULIA DE CASTRO VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Referência 8A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3321/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.044, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Thaisa de Araujo e Silva do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, mediante a Portaria n. 1.029/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 379, do processo administrativo n. 3319/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de setembro de 2025, **THAISA DE ARAUJO E SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.045, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Oskar Jose Ditt Kump
para o cargo de provimento
efetivo de Médico Veterinário.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2025, após concurso público, **OSKAR JOSE DITT KUMP**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Nathalia Lemes
Martins do cargo de provimento
efetivo de Contador.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Contador, mediante a Portaria n. 940/2025, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2025, **NATHALIA LEMES MARTINS** do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.047, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Diego Alves da Rocha para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O Secretário Municipal de Administração, **Danilo Lerne Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Contador;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2025, após concurso público, **DIEGO ALVES DA ROCHA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA n. 3319/2024)

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Destitui, a pedido, servidora pública que menciona, da Comissão de Gestão dos Investimentos Financeiros da Prefeitura do Município de Bertioga, nomeada pela Portaria n. 475, de 20 de fevereiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora Patrícia Gonçalves Baisi, conforme consta do Memorando n. 224/2025-DCP, juntado aos autos do processo administrativo n. 1983/2023-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2025, a servidora pública **PATRÍCIA GONÇALVES BAISI**, Registro n. 991, da Comissão de Gestão dos Investimentos Financeiros da Prefeitura do Município de Bertioga, nomeada pela Portaria n. 475, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 475, de 20 de fevereiro de 2025.

Bertioga, 11 de setembro de 2025. (PA n. 1983/2023-4)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.049, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 8995/2025, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora pública **FABIANE DE ALMEIDA VILELA**, Registro Funcional n. 7363, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nomeada pela Portaria n. 393/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de setembro de 2025. (PA n. 8995/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.050, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n. 004/2025, celebrado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 2427/2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Fernando Aguiar**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração n. 004/2025, celebrado com a **CASA DE APOIO À VIDA CAVERNA DE ADULÃO**, de que trata o processo administrativo n. 2427/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (PA n. 2427/2024)

Fernando Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.051, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Colaboração n. 04/2025, celebrado com a Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 2427/2024.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 2427/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Colaboração n. 04/2025, celebrado com a **CASA DE APOIO À VIDA CAVERNA DE ADULÃO**, de que trata o processo administrativo n. 2427/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (PA n. 2427/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.052, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 050/2025, celebrado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 100/2025.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Fernando Aguiar**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 050/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARATUBA**, de que trata o processo administrativo n. 100/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Samuel Dias de Araújo Silva, Registro Funcional n. 1768;
- II – Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909;
- III – José Gilvaldo da Silva, Registro Funcional n. 6313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (PA n. 100/2025)

Fernando Aguiar
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.053, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 050/2025, celebrado com a Associação Comunitária Guaratuba, de que trata o processo administrativo n. 100/2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, nos autos do processo administrativo n. 100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de setembro de 2025, o servidor público **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, Registro Funcional n. 1670, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 050/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARATUBA**, de que trata o processo administrativo n. 100/2025, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2025. (PA n. 100/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.906, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador Geral do Município, através do Ofício n. 329/2025-PG, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Governo Municipal:

f) Jurídico (Procuradoria Geral do Município):

1.;

2. Crispim dos Reis Rodrigues – suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2025. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2025 - GP

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal é responsável pelo controle, registro e arquivo dos atos expedidos e publicados por sua respectiva Pasta;

CONSIDERANDO que a publicação dos atos oficiais no Boletim Oficial do Município – BOM, deve ser pautada pelo devido planejamento, serem finalizados com antecedência para permitirem a revisão daquilo que é enviado à publicação, evitando equívocos que levam a erratas e reforma de atos, o que não milita em prol da estabilidade das relações jurídicas e do bom andamento da máquina administrativa;

DETERMINA:

1. Os órgãos da Administração Direta que necessitem realizar a publicação de atos oficiais (tais como portarias, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções, circulares, dentre outros), devem submetê-los a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, através do respectivo processo administrativo, sendo vedada a utilização de memorando, ofício ou documento congênere para tanto.

2. A solicitação do exame prévio supramencionado deverá ser instruída com a justificativa da necessidade e fundamentação do ato, a ser apresentada pela Secretaria interessada.

3. A natureza do ato e sua complexidade serão considerados para determinar o prazo de seu exame na Procuradoria Geral.

4. Fica vedada à inclusão de quaisquer dos atos oficiais mencionados no artigo 1º, desta Ordem de Serviço, no Boletim Oficial do Município, sem que tenham manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

5. Em casos excepcionais, mediante solicitação exclusiva da Secretaria de Governo e Gestão Institucional ou do Gabinete do Prefeito, o prévio aval poderá ser emitido pela Diretoria do Departamento da Procuradoria Geral.

6. Os atos de mero expediente das Secretarias Municipais, bem como aqueles de sua competência, tais como decisões referentes a processos administrativos, convocações, notificações, comunicados, convites, avisos e publicações decorrentes de obrigação legal (tais como, por exemplo,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

EXTRATOS de convênios, de parcerias, de termos de fomento, de termos de colaboração, de termos de permissão de uso, de termos de autorização, dentre outros), não se submeterão a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, devendo ser encaminhados diretamente à Diretoria do Departamento de Comunicação, no endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br.

7. Os atos de mero expediente decorrentes do trabalho de comissões, equipe ou grupos de trabalho também deverão ser encaminhados diretamente para o email bom@bertioga.sp.gov.br, não se submetendo a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, exceto quando a complexidade da situação o exigir.

8. Os editais de processos seletivos ou concursos públicos, após prévia análise da Procuradoria Geral do Município, serão encaminhados diretamente pela Comissão Especial Organizadora para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, resguardando-se o sigilo das informações.

9. Compete à Diretoria do Departamento de Licitações e Compras encaminhar suas publicações diretamente para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, observadas as formalidades legais do processo administrativo licitatório.

10. Compete à técnica legislativa encaminhar os atos oficiais do Prefeito diretamente para o email bom@bertioga.sp.gov.br.

11. Compete à Casa dos Conselhos Municipais encaminhar todos os arquivos a serem publicados, inclusive de autoria dos Conselhos Municipais, diretamente ao endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br.

12. Somente será publicado o arquivo digital, em formato WORD, que der entrada na Diretoria do Departamento de Comunicação **até as 14h00min** (quatorze horas) do **PENÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA** e cujo email for devidamente respondido com o “ok, arquivo apto para publicação”.

13. Somente serão publicados pelo Setor de Técnica Legislativa os atos oficiais solicitados pelas Secretarias Municipais que derem entrada neste Setor até o **PENÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA**, logo, aqueles recebidos em desacordo com esta norma, ou seja, no dia da publicação do Boletim Oficial do Município, serão publicados **NA SEMANA SEGUINTE**.

14. Em casos excepcionais, serão aceitos arquivos enviados em formato PDF.

15. Toda publicação deverá mencionar o número do processo administrativo a que se refere.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

16. Na hipótese de quaisquer dúvidas acerca da autoria, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou do remetente.

17. As Secretarias Municipais deverão manter arquivo próprio de suas publicações, com os originais devidamente assinados pela autoridade correspondente.

18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 01/2019-GP.

19. Publique-se no Boletim Oficial do Município.

20. Dê-se ciência pessoal aos Senhores Secretários Municipais e a todos os servidores afetados pela presente determinação, em especial, cientifique-se ao Procurador Geral do Município, à Secretaria de Governo e Gestão Institucional, à Diretoria do Departamento de Comunicação, à Diretoria do Departamento de Planejamento e Orçamento, à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos e ao Setor de Gestão dos Conselhos Municipais, naquilo que lhes compete.

Bertioga, 04 de setembro de 2025. (PA n. 3310/18)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 1.040, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia João Vittor Freitas Gonçalves Silva para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – FMDCA.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, conforme fls. 191, dos autos do processo administrativo n. 4935/2001;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de setembro de 2025, o servidor público **JOÃO VITTOR FREITAS GONÇALVES SILVA**, Agente Administrativo, Registro Funcional n. 7379, para atuar como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – FMDCA**, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 611, de 04 de julho de 2001 (em substituição à servidora Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 586/2023.

Bertioga, 09 de setembro de 2025. (PA n. 4935/2001)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 1.041, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2025, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2025. (PA n. 736/08-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município